



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL - REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/ UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU**

EDITAL Nº 014 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES, DO EDITAL Nº 009/2009 PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NA MODALIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA - UFSJ/UAB/SECAD.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB – NEAD UFSJ, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de cursistas para provimento das vagas remanescentes para o curso de aperfeiçoamento em Educação Ambiental .

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações sobre o curso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br> ou no seguinte endereço:

Núcleo de Educação a Distância - NEAD

Praça Frei Orlando, 170– Prédio da Biblioteca - 3º andar
Campus Santo Antônio - Tel. (32) 3379-2613
CEP: 36307-352 - São João del-Rei/MG

II. DAS VAGAS

Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes, distribuídas no Polo de Itamonte da UAB / NEAD /UFSJ, conforme a tabela abaixo:

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	VAGAS REMANESCENTES
<u>Polo de Itamonte</u>	Praça 17 de Dezembro, 20 - Centro CEP: 37466-000 Itamonte - Minas Gerais	(35) 3363- 1400	24

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. Ser professor/a de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, em rede pública de ensino e, alternativamente, a outros profissionais de educação ou pessoas interessadas em uma formação continuada em Educação Ambiental.

3.2. Ser portador de diploma de nível superior

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. . Período: de 09/09/2009, a partir das 14 h, a 11/09/2009, até as 14 h;

V. DA SELEÇÃO

5.1. Constará de uma etapa:

5.1.1 Análise da Ficha de Inscrição, a ser preenchida via Internet .

5.2.:O critério para seleção a ser adotada será a ordem de inscrição de candidato, no site do NEAD www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.1. Ser professor/educador de ensino básico ou gestor da rede pública de ensino;

VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados, no dia 11 de setembro de 2009, a partir das 17 h, afixados nos murais dos Polos de Apoio Presencial e através da página www.nead.ufsj.edu.br.

VII. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será feito pela ordem crescente da classificação. Caso algum candidato selecionado venha a desistir de sua vaga até 15/09/2009, esta será preenchida com o candidato aprovado cujo nome esteja na lista de espera, observando a ordem crescente de classificação.

VIII. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas no Polo de Apoio Presencial e no Núcleo de Educação a Distância - NEAD, de 14 a 15 de Setembro de 2009, onde o futuro aluno deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de conclusão do ensino médio ou curso superior (diploma registrado ou declaração comprovando conclusão);
- Histórico Escolar do ensino médio ou curso superior;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certificado Militar para alunos do sexo masculino;
- 2 (duas) fotografias 3x4.

- Declaração que comprove o vínculo com a rede pública de educação básica.
- O Candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima relacionados, dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFSJ providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

IX. PERÍODO DO CURSO

As aulas terão início em Setembro de 2009 (previsão) e deverão encerrar-se em fevereiro de 2010 (previsão), de acordo com o calendário a ser fornecido no início do curso. Os cursos serão ministrados a distância, via internet, com apoio de material didático e tutores, com encontros presenciais nos polos UAB.

Esses Polos integram o Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEED), do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

São João Del - Rei, 09 de setembro de 2009.

Helvécio Luiz Reis
Reitor da UFSJ